

Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque



*[Handwritten Signature]*  
32ª Leitura em Plenário na  
Sessão Ordinária de  
20/09/2021

Secretário

PROJETO DE DECRETO LEG. Nº 2-L

DATA DA ENTRADA: 16/09/2021

AUTOR: CLOVIS DA FARMÁCIA

ASSUNTO: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Deputado Márcio da Farmácia

APROVADO EM: 33ª Sessão Ordinária 27/09/21

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

33ª Sessão Ordinária  
Aprovado por Unanimidade

Em 27/09/21

OBS: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL  
MAIORIA QUALIFICADA



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº  
2/2021-L, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR  
CLOVIS ANTONIO OCUMA.**

**BIOGRAFIA DE MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO**

O deputado Márcio da Farmácia nasceu em 17 de junho de 1967, na cidade de Reginópolis, no interior de São Paulo. Filho de Paschoal Giudicio Netto e de Terezinha Ignacio Giudicio, é morador de Diadema há 48 anos. Casado com Solange Aparecida da Silva Giudicio, é pai de 2 filhos, Márcio Paschoal Giudicio Júnior e Beatriz Silva Giudicio. Estudou em escola pública até o ensino médio, é bacharel em farmácia e proprietário de farmácia há 28 anos.

Foi vereador pela cidade de Diadema por dois mandatos, sendo um dos mais votados na cidade. Como vereador, instituiu leis de grande relevância. Em 2013, assumiu a Secretaria de Obras, e na atual administração assumiu a Chefia de Gabinete. Vice-prefeito atuante, obteve várias realizações, como revitalização de unidades básicas de saúde, de parques e de núcleos; construção de creches; e planejamento e execução de recapeamento asfáltico.

Ao longo de seu mandato como deputado, tem colaborado imensamente com o município da Estância Turística de São Roque, tendo protocolado emendas parlamentares que vieram a auxiliar profundamente a cidade em diversos setores. E é a partir de diálogos de tal ordem que as diversas instâncias políticas do país devem se comunicar, sempre em busca do bem comum. Nesse sentido, Márcio da Farmácia é, também, um sujeito que trabalha com afinco em prol da população são-roquense.



Isso posto, **Clovis Antonio Ocuma**, por intermédio do Protocolo nº 10079/2021, de 16 de setembro de 2021, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2021**

De 16 de setembro de 2021.

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Deputado Márcio da Farmácia.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor **MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO (“MÁRCIO DA FARMÁCIA”)**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
16 de setembro de 2021.

**CLOVIS ANTONIO OCUMA**  
**(CLOVIS DA FARMÁCIA)**  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 16/09/2021 - 11:32 10079/2021/AO



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

### **PARECER 213/2021**

Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 16 de setembro de 2021, de autoria do Vereador Clóvis Antonio Ocuma, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Deputado Márcio da Farmácia".

Pretende o Ilustre Vereador Clóvis Antonio Ocuma (Clóvis da Farmácia), através do Projeto de Decreto Legislativo 02/2021, de 16 de setembro de 2021, prestar homenagem ao Senhor Márcio Paschoal Giudicio (Deputado Márcio da Farmácia), concedendo-lhe o título de cidadão são-roquense, a teor do que preconiza o § 5º do art. 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, às pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, e o instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

**Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.**

**§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:**

(...)

**d) a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 3, de 2005)**

(...)

**§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.**

Sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de "Constituição, Justiça e Redação" e "Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente".

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

2

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"  
É o parecer.

São Roque, 21 de setembro de 2021

*Virginia Cocchi Winter*  
**VIRGINIA COCCHI WINTER**

**Assessora Jurídica**



## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER Nº 171 – 23/09/2021**

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 2/2021-L**, 16/09/2021, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma.

**Relator:** Vereador Thiago Vieira Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Deputado Márcio da Farmácia**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2021.

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

**GUILHERME ARAÚJO NUNES**  
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR





**33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 14H.**

**EDITAL Nº 73/2021-L**

**I – Expediente (Art. 159 do R.I.):**

1. Votação da Ata da 32ª Sessão Ordinária, de 20/09/2021;
2. Votação da Ata da 55ª Sessão Extraordinária, de 20/09/2021;
3. Votação da Ata da 56ª Sessão Extraordinária, de 20/09/2021;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. Única discussão e votação nominal do **Parecer Contrário nº 167** da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, de 23/09/2021, ao **Projeto de Lei nº 33-L**, de 25/03/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "Institui feriado municipal em homenagem ao "Dia da Consciência Negra" e dá outras providências";
6. Moção de Congratulação nºs: **334, 336 e 337/2021**.

**II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Antonio José Alves Miranda;
2. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;
3. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
4. Vereador Diego Gouveia da Costa;
5. Vereador Guilherme Araujo Nunes
6. Vereador Israel Francisco da Silva
7. Vereador José Alexandre Pierroni Dias
8. Vereador Julio Antonio Mariano;

**III – Ordem do Dia:**

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 01-L**, de 02/09/2021, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a adesão da Câmara de Vereadores da Estância Turística de São Roque ao Protocolo Estatutário do Parlamento Regional Metropolitano de Sorocaba, Itapetininga e Tatuí";
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 74-L**, de 14/09/2021, de autoria do Vereador Alexandre Veterinário, que "Dispõe sobre a proibição de abate de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, apreendidos em decorrência de abuso e maus-tratos no âmbito do município da Estância Turística de São Roque";
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 102-E**, de 15/09/2021, de autoria Poder Executivo, que "Altera a Lei Municipal nº 4.985, de 4 de julho de 2019, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais, cria o programa municipal de publicização e dá outras providências";
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº**



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-910

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



**02-L**, de 16/09/2021, que "Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Deputado Márcio da Farmácia";

5. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 76-L**, de 20/09/2021, de autoria do Vereador Toco, que "Dá a denominação de "Alameda Edith Nogueira Meneguesso" a via pública localizada no Centro";
6. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução 24-L**, de 22/09/2021, de autoria do Vereador Guilherme Nunes, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal";
7. **Requerimentos nº: 183/2021.**

#### **IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):**

1. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
2. Vereador Newton Dias Bastos;
3. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
4. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
5. Vereador Rogério Jean da Silva; e
6. Vereador Thiago Vieira Nunes
7. Vereador William da Silva Albuquerque

#### **V – Tribuna Livre (art. 290):**

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 24 de setembro de 2021.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo

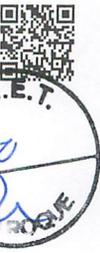


**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL**  
(Maioria Qualificada – Presidente vota por último)

**Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2021-L**, de 16/09/2021, que "Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Deputado Márcio da Farmácia".

**AUTOR: Clovis da Farmácia**

<u>Vereadores</u>		<u>Votação</u>
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
09	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
10	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
11	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
12	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	SIM
13	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
14	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
15	JULIO MARIANO ( <b>PRESIDENTE</b> )	SIM
<b><u>Favoráveis</u></b>		<b>15</b>
<b><u>Contrários</u></b>		<b>0</b>



**Decreto Legislativo Nº 430-L  
De 27 de setembro de 2021.**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002-L, de 16/09/2021, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma – PODEMOS)

***Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Deputado Márcio da Farmácia.***

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor **MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO** (“**MÁRCIO DA FARMÁCIA**”).

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Aprovada na 33ª Sessão Ordinária, de 27 de setembro de 2021.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Aprovada na 33ª Sessão Ordinária, de 27 de setembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO  
Coordenador Legislativo

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo Marco Vinholi. O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI. Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Aprovada na 57ª Sessão Extraordinária, de 27 de setembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO  
Coordenador Legislativo

Decreto Legislativo Nº 430-L De 27 de setembro de 2021. (Projeto de Decreto Legislativo nº 002-L, de 16/09/2021, de autoria do Vereador Clovis Antonio Ocuma – PODEMOS)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Deputado Márcio da Farmácia. O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor MÁRCIO PASCHOAL GIUDICIO ("MÁRCIO DA FARMÁCIA").

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Aprovada na 33ª Sessão Ordinária, de 27 de setembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO  
Coordenador Legislativo

Resolução Nº 019-L De 27 de setembro de 2021. (Projeto de Resolução nº 024-L, de 22/09/2021, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes – PL)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo o seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, nos termos do §8º do artigo 117 do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 1-L, de 01/02/2021, para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Aprovada na 33ª Sessão Ordinária, de 27 de setembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO  
Coordenador Legislativo

EDITAL Nº 75/2021 L CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (Processo nº22/2021-L)

JULIO ANTONIO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do § 4º, artigo 9º, combinado com o parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal nº. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000, combinado com a alínea "a", inciso VIII, do artigo 26, do Regimento Interno consolidado, CONCEDE AUDIÊNCIA PÚBLICA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, com a seguinte Ordem do Dia:

APRESENTAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA, DA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 4º BIMESTRE E DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021.

A Audiência Pública será realizada no dia 08 de outubro de 2021, quarta-feira, às 9h00, no Plenário "Dr. Júlio Arantes de Freitas", sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Rená, nesta Cidade.

Tendo em vista as recomendações de distanciamento social da Organização Mundial de Saúde, e os protocolos vigentes durante o período de quarentena impostos pela Resolução nº 007, de 07/04/2020, a Audiência Pública será realizada em plataforma digital com transmissão em tempo real pelo site da Câmara Municipal de São Roque, no seguinte endereço: www.camaraasoroque.sp.gov.br e também no Canal do YouTube e na página do Facebook da Câmara Municipal de São Roque, redes sociais nas quais a população poderá apresentar questionamentos sobre a apresentação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 28 de setembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada

(Processo nº 22/2021-L)

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO  
Coordenador Legislativo

EDITAL Nº 77/2021 L CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (Processo nº22/2021-L)

JULIO ANTONIO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos do § 4º, artigo 9º, combinado com o parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal nº. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000, combinado com a alínea "a", inciso VIII, do artigo 26, do Regimento Interno consolidado, CONCEDE AUDIÊNCIA PÚBLICA AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, com a seguinte Ordem do Dia:

APRESENTAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA, PELO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021, COM INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS, AUDITORIAS, OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS E INDICADORES DA ÁREA DE SAÚDE, PARA CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141 DE 2012.

A Audiência Pública será realizada no dia 07 de outubro, quinta-feira, às 10 horas, no Plenário "Dr. Júlio Arantes de Freitas", sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Rená, nesta Cidade.

Tendo em vista as recomendações de distanciamento social da Organização Mundial de Saúde, e os protocolos vigentes durante o período de quarentena impostos pela Resolução nº 007, de 07/04/2020, a Audiência Pública será realizada em plataforma digital com transmissão em tempo real pelo site da Câmara Municipal de São Roque, no seguinte endereço: www.camaraasoroque.sp.gov.br e também no Canal do YouTube e na página do Facebook da Câmara Municipal de São Roque, redes sociais nas quais a população poderá apresentar questionamentos sobre a apresentação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 30 de setembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada. (Processo nº22/2021)

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO  
Coordenador Legislativo

Edição 1162 / Valor: R\$ 249,34

Compramos litros de vinho dreher 51 velho barreiro garrafão de 5 litros



Retiro no local.

Falar com Fernando (11) 99732-5974

ALUGA-SE APARTAMENTO MOBILIADO

PROXIMO AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO EM SÃO PAULO. SALA, DORMITÓRIO, BANHEIRO E COZINHA. (11) 99477-9290.

ALUGO CASA NO JUNQUEIRA

2 dormitórios - sala - cozinha e banheiro - área de serviço. Quintal fechado em alambrado Rua Tenente Francisco Luiz de Campos, 240. Tratar no local ou 11 99477-9290

ARCE

Vagas PCD's

Empresa Lavsim em São Roque está em busca de profissionais PCD's.

Interessados enviar CV com o laudo médico: bianca.silva@servizitaliagroup.com.br

Passo Ponto Comercial

Ramo de marmitex em São Roque.

Contato pelos telefones: 11 95658-0560 / 11 99975-0195

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA JORGE RABELO DE MORAIS OAB/SP 57.753

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque ☎ 11-9.9772-7228



Ruth instituto de beleza

Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova mi-seen-plis - Manicure - Pedicure - Depilação ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem

Fone: 4712-4051

Rua Enrico Dell' Acqua, 359